



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## PORTARIA Nº 004/2013

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

### RESOLVE:

**Art. 1º)**- Nomear os membros que compõe a “Comissão do Patrimônio Público”, presidida pelo primeiro membro, secretariada pelo segundo membro, como segue:

- Terezinha Aparecida de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2240-1;
- Vanda Ana Bendo, Matrícula Funcional nº 8141-1;
- Silvio Farias, Matrícula Funcional nº 99627-0;
- Demostenes Francisco Valentini, Matrícula Funcional nº 837-0;
- Sergio Luiz Finger, Matrícula Funcional nº 10499-1;

**Art. 2º)**- A “Comissão do Patrimônio Público” nomeada no artigo anterior, fica autorizada a realizar os seguintes atos:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre quais alterações que possam ter ocorrido;

III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII - Notificar o Diretor ou Secretário ou Responsável em cada setor da Administração Pública para que comunique o Setor de Patrimônio, através da Comissão, todas as alterações que vierem a ocorrer com os bens que estavam sob a sua tutela;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3º)**- Fica determinado a todas as Secretarias e Departamentos deste Município que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º)**- Os trabalhos da Comissão são considerados de grande importância para a municipalidade, e não terão qualquer remuneração, a Comissão será convocada sempre que houver necessidade de decidir o futuro de qualquer Bem Patrimonial.

**Art. 5º)**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em particular a Portaria Municipal nº 014/2011 de 22 de Junho de 2011.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 15 de Janeiro de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
PREFEITA